

# PUBLICIDADE

**TEODORO E SALGE HOLDING S/A**  
 CNPJ 21.441.007/0001-19 - NIRE 35.300.608.631  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**Extrato para publicação – data: 130, § 3º da Lei nº 6.404/76.** Data: 06.02.2023, à 10:00 horas; Rua Nathaniel Tito Salmon, 365, Osasco/SP. Subscritores: Luiz Humberto Mendes Salge, Miucha Teodoro Salge e João Carlos Teodoro Salge; Deliberações: Os sócios acima, representando a totalidade do capital social aprovam a transformação da presente empresa em sociedade anônima, de capital fechado, passando a operar sob a denominação social Teodoro e Salge Holding S/A, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Art. 1º denominação: Teodoro e Salge Holding S/A. 2º Sede: Rua Nathaniel Tito Salmon, 363, Osasco/SP. Art. 3º A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00. Art. 5º O capital social é de R\$ 1.722.782,00, representado por 1.722.782 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 7º Diretoria, composta de dois membros, designados Diretores, com mandato de três anos; Art. 10 - Completam aos Diretores, isoladamente, representar a sociedade em todos os negócios sociais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades; Art. 13 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Miucha Teodoro Salge e João Carlos Teodoro Salge que tomaram posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade. A Assembleia foi encerrada de a ata assinada por todos os subscritores. Osasco, 03 de dezembro de 2022. (aa) Luiz Humberto Mendes Salge, Miucha Teodoro Salge e João Carlos Teodoro Salge. Registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.608.631, em sessão de 26.01.2023.

**Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados**  
 CNPJ N.º 61.183.448/0001-82 - NIRE 35 3 0005118-1 | **Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Ficam convocados os senhores acionistas da Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de agosto de 2023, às 10:00 (dez horas), com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20 (dois por cento), do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, caso necessário, em segunda convocação, às 11:00 (onze horas e cinco minutos) do mesmo dia, com qualquer número, na sede social no Soldado Arino Saldanha, n.º 18, 1º andar, sala 14, em Guarulhos, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alteração do artigo 2º do estatuto social para inclusão dos serviços de pesagem de caminhões e de estacionamento; (II) Alteração de endereço e da atividade da filial inscrita no CNPJ sob n.º 61.183.448/0004-25; (III) Alteração do número do endereço da sede da Companhia; (IV) outros assuntos de interesse da Companhia. Guarulhos, 07 de agosto de 2023. **Venceuau Duque Mizutti Filho** - Diretor Superintendente.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CHEFIA DE GABINETE**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 ENCONTRA-SE ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO "MENOR PREÇO", NO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO, E SERÁ REALIZADA NO SITE DA "BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA BECOS".  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**  
**PROCESSO SECEC Nº 010.0000005/2023-08**  
**OFERTA DE COMPRA Nº: 120110100012023OC00010**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br**  
 DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/08/2023  
 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2023 - às 10h00min  
 OBJETIVANDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE OPERACIONAL E SOFTWARE BÁSICO PADRONIZADO.  
 O EDITAL, NA ÍNTEGRA, ENCONTRA-SE NO SITE:  
 www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br e no www.cultura.sp.gov.br.  
 Publique-se,  
 Daniel Scheiblich Rodrigues  
 Autoridade Competente - Chefe de Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**Aviso de Licitação**  
 Acha-se aberto na Câmara Municipal de Valinhos o Pregão nº 03/2023 - Eletrônico - Processo 96/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, copeiragem e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra e saneantes desmulsificantes, materiais e equipamentos. **Recebimento das Propostas:** a partir das 08h do dia 14/08/2023. **Início da disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 24/08/2023; **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/08/2023, no portal eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e no endereço eletrônico: <http://www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=licitacoes>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaravalinhos.sp.gov.br). Valinhos, 08 de agosto de 2023  
**SIDMAR RODRIGO TOLÓI**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL RETIFICADO I**  
**Edital nº 116 de 16 de junho de 2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 92/2023**  
 Objeto: Registro de Preços de materiais de limpeza e descartáveis para uso das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos, Cultura, Esportes e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Saneamento, Serviços Urbanos, Finanças e Contabilidade, Receita, Planejamento, Segurança Urbana, Habitação, Mulher, Direitos Humanos e Cidadania, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Social, Abastecimento, Segurança Alimentar e Agrícola, Transportes, Governo, Saúde, Administração e Modernização, Departamento de Compras e Licitações e Gabinete do Prefeito – Abertura da sessão passa a ser: 24/08/2023 às 09:00 horas – O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.itaquaquecetuba.sp.gov.br](http://www.itaquaquecetuba.sp.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e lidos e obtidos mediante entrega de 01 (um) CD-Rom do tipo CD-R 80, virgem e lacrado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 190, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba – SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 16:00 horas. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.  
 Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização  
 Itaquaquecetuba, 10 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para as unidades escolares do município e demais departamentos públicos municipais, pelo prazo de 12 meses. **Data de abertura da sessão:** 24 de agosto de 2023, às 09:30 horas. **Edital disponível no site eletrônico:** [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. **Maiores informações:** Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP 356-9200. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrutti destinados ao departamento de assistência social a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. **Data de abertura da sessão:** 25 de agosto de 2023, às 09h00min horas. **Edital completo e maiores informações:** Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP ou download gratuito no site eletrônico: [www.manduri.sp.gov.br](http://www.manduri.sp.gov.br). **Município de Manduri, 10 de agosto de 2023.**  
 José Onivaldo Justi - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**1º EDITAL DE NOVA DATA**  
**Pregão Eletrônico Nº 164/2023**  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO TCI PARA ANESTESIA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. Data e hora limite para credenciamento no site da Caixa até: 31/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 31/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 31/08/2023 às 10h30. Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).  
 Paulínia, 10 de agosto de 2023.  
 Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Pregão Eletrônico nº 184/2023**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de urologia (agulhas para biópsia de próstata) e comodato de 02 (dois) disparadores automáticos. Data e hora limite para credenciamento no site da Caixa até: 29/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 29/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 29/08/2023 às 09h30. Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).  
 Paulínia, 10 de agosto de 2023.  
 Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Pregão Eletrônico nº 185/2023**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de uniformes escolares. Data e hora limite para credenciamento no site da Caixa até: 30/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 30/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 30/08/2023 às 13h30. Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).  
 Paulínia, 10 de agosto de 2023  
 Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Pregão Eletrônico nº 186/2023**  
**Objeto:** Aquisição de fragmentadoras de papel. Data e hora limite para credenciamento no site da BNC até: 30/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 30/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 30/08/2023 às 10h30. Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.  
 Paulínia, 10 de agosto de 2023  
 Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

## MP-SP critica STF na questão da descriminalização do uso de drogas

“Este é apenas o início para a liberação de todas as drogas”. O alerta é do procurador de Justiça Marco Antônio Ferreira Lima, do Ministério Público de São Paulo, sobre o julgamento em curso no Supremo Tribunal Federal (STF) que pode estabelecer limites para o porte de drogas para consumo próprio. Ele e outros membros do Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo acusam o STF de avançar sobre atribuições de Congresso ao julgar o tema. “O posicionamento foi endossado pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo, Mario

## Giant Steps Empreendimentos S.A.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2023**  
 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 07 de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede social da GIANT STEPS EMPREENDIMENTOS S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 15º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132 (Companhia).  
 2. **CONVOCAÇÃO, PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.).  
 3. **MESA:** Presidente: Flávio Potenza Terri; Secretário: Rodrigo Potenza Terri. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (A) a redução do capital social da Companhia; (B) a alteração do artigo 5º e a reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia (Estatuto Social); e (C) a autorização aos diretores da Companhia (Diretores) para praticar todo e qualquer ato necessário à formalização das deliberações acima. 5. **DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA E AROUVIDOS NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA:** Estatuto Social Consolidado (Anexo); 6. **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, foram deliberadas e aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, observadas as formalidades da Lei das S.A. e demais legislações e regulamentações aplicáveis, da seguinte forma: (A) **Redução do Capital Social:** Os acionistas da Companhia, observando os artigos 173 e 174 da Lei das S.A., aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a redução do capital social da Companhia, no montante total de R\$ 5.114.981,14 (cinco mil, cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), passando de R\$ 50.010.000,00 (sessenta milhões e dez mil reais) para R\$ 54.895.018,86 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A., por consideração excessiva, mediante restituição de capital aos acionistas da Companhia, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia, sem o cancelamento de ações, mantendo-se, portanto, inalterado o número total de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. A redução do capital social ora deliberada se tornará efetiva após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação de credores, contados da data de publicação do extrato da presente ata, de acordo com o artigo 174 da Lei das S.A. Transcrita referido prazo, os acionistas receberão, na proporção das respectivas participações detidas na Companhia, o valor correspondente às ações da Companhia em razão da redução de capital. Os administradores da Companhia ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à execução da deliberação ora aprovada, inclusive a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do referido artigo 174 da Lei das S.A. (B) **Alteração e Reforma do Estatuto Social.** Em razão das deliberações tomadas, os acionistas decidiram, por unanimidade, alterar os artigos 5º do Estatuto Social, aprovando ainda, a reforma integral e consolidação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a redação constante no Anexo I. **Artigo 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 54.895.018,86 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), representado por 11.000 (onze mil) ações, sendo 10.026 (dez mil e vinte e seis) ações ordinárias e 974 (novecentas e setenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal (respectivamente, “Ações Ordinárias” e “Ações Preferenciais”). 5.1. As Ações Ordinárias representativas do capital social da Companhia conferirão aos seus titulares o direito de um voto por Ação Ordinária nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. 5.2. As Ações Preferenciais representativas do capital social da Companhia conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) direito a um voto por Ação Preferencial nas assembleias gerais de acionistas; e (ii) direito a receber, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia e com prioridade sobre os titulares de Ações Ordinárias, parcela do lucro líquido contábil a título de dividendo preferencial mínimo e não cumulativo no montante agregado de até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido contábil apurado ao final de cada exercício da Companhia. Após o recebimento do dividendo prioritário, as Ações Preferenciais conferem aos seus titulares o direito de participar nos lucros remanescentes em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia. 5.3. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. 5.4. A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Artigo 6.º A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes de acordo de acionistas eventualmente assinadas em sua sede social. Artigo 7.º A Assembleia Geral da Companhia, em sessão ordinária, terá competência para, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Qualquer voto em Assembleia Geral em desacordo com as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será ineficaz e o presidente da assembleia geral deverá abster-se de registrar tal voto. Artigo 8.º A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia. Artigo 9.º Sem prejuízo e observado o disposto na Lei das S.A., a convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita por qualquer membro da Diretoria. Artigo 10. Cabe exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias listadas abaixo, observando o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia no que diz respeito ao número de membros da Diretoria, ao plano de negócios da Companhia e dos seus subsidiárias (“Planos de Negócios”); (b) constituição, pelas subsidiárias da Companhia, de novos fundos de investimento que sejam enquadrados como fundos de investimento em private equity, fundos imobiliários e fundos de direitos creditórios; (c) celebração, pelas subsidiárias da Companhia, de novos contratos e/ou acordos ou aditamentos aos contratos de prestação de serviços, inclusive de prestação de serviços, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia/colocação de cotas de fundos de investimento, cujo rebate da taxa de administração seja superior a 40% (quarenta por cento) e o rebate da taxa de performance seja superior a 20% (vinte por cento); (d) qualquer alteração ou aumento de remuneração mensal (incluindo benefícios) devida aos executivos fundadores da Companhia que torne a remuneração mensal individual (incluindo benefícios) em qualquer superior ao valor determinado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (e) distribuição de dividendos em espécie, exceto em caso de lucros de forma diversa da prevista neste Estatuto Social e/ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (f) alteração na política de dividendos; (g) recompra de ações ou quotas da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (h) aumento do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, exceto se previsto nos Planos de Negócios; (i) alienação total e parcial da Companhia, bem como a escolha, respectivamente, de novos membros da Diretoria de transferências permitidas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou em razão de outras normas do âmbito de plano de incentivo de longo prazo; (j) a oneração, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, de quaisquer ações ou quotas representativas do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, observado que as outorgas no âmbito de plano de incentivo de longo prazo não estarão sujeitas à aprovação objeto do presente item; (k) participação, direta ou indireta, (l) das subsidiárias da Companhia em qualquer negócio social, exceto em caso de investimento que não sejam enquadrados nas categorias listadas no item (b) acima, desde que em valor acima de 20% (vinte por cento) da receita anual do último exercício fiscal da Companhia (consolidado com os das suas subsidiárias), e/ou (m) da Companhia, em qualquer pessoa não natural que não as suas subsidiárias atuais e, indiretamente, as demais pessoas não naturais permitidas no item anterior, desde que em valor acima de 20% (vinte por cento) da receita anual do último exercício fiscal da Companhia (consolidado com os das suas subsidiárias); (n) qualquer redução de capital, resgate, amortização, desdobramento, gramento ou cancelamento envolvendo quotas representativas do capital social da Companhia e/ou das subsidiárias; (m) aprovar, revisar, modificar ou cancelar qualquer plano ou programa de incentivo de longo prazo, de opções de compra de quotas representativas do capital social da Companhia e/ou das subsidiárias, bem como a escolha, respectivamente, de novos membros da Diretoria de um plano de incentivo de longo prazo; (n) mudanças nas características das ações ou quotas da Companhia e/ou das subsidiárias, outorga de opções de compra de ações ou de quotas de emissão da Companhia e/ou das subsidiárias (que não no âmbito de plano de incentivo de longo prazo); (o) mudança do objeto social ou nas atividades desempenhadas pela Companhia e/ou das subsidiárias e o início de qualquer atividade operacional pela Companhia; (p) contratação (i) pela Companhia de qualquer financiamento, empréstimo ou endividamento, sem exceção; ou (ii) pelas subsidiárias da Companhia de qualquer financiamento, empréstimo ou endividamento em uma operação, ou em conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto, em valor superior a 20% (vinte por cento)**

**ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**  
**Artigo 1.º** A Giant Steps Empreendimentos S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), pela demais legislação aplicável e por acordos de acionistas que estejam em vigor em sua sede social. **Artigo 2.º** A Companhia tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4300, 15º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, podendo, por decisão da Assembleia Geral, criar e encerrar filiais ou escritórios em qualquer local no mundo. **Artigo 3.º** A Companhia tem por objeto a atividade de holding de instituição não financeira. **Artigo 4.º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL:** **Artigo 5.º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 54.895.018,86 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), representado por 11.000 (onze mil) ações, sendo 10.026 (dez mil e vinte e seis) ações ordinárias e 974 (novecentas e setenta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal (respectivamente, “Ações Ordinárias” e “Ações Preferenciais”). **5.1.** As Ações Ordinárias representativas do capital social da Companhia conferirão aos seus titulares o direito de um voto por Ação Ordinária nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **5.2.** As Ações Preferenciais representativas do capital social da Companhia conferirão aos seus titulares os seguintes direitos e vantagens, conforme definidos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia: (i) direito a um voto por Ação Preferencial nas assembleias gerais de acionistas; e (ii) direito a receber, proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia e com prioridade sobre os titulares de Ações Ordinárias, parcela do lucro líquido contábil a título de dividendo preferencial mínimo e não cumulativo no montante agregado de até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido contábil apurado ao final de cada exercício pela Companhia. Após o recebimento do dividendo prioritário, as Ações Preferenciais conferem aos seus titulares o direito de participar nos lucros remanescentes em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia. **5.3.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **5.4.** A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acionistas, administradores e/ou empregados da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 6.º** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes de acordo de acionistas eventualmente assinadas em sua sede social. **Artigo 7.º** A Assembleia Geral da Companhia, em sessão ordinária, terá competência para, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. Qualquer voto em Assembleia Geral em desacordo com as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será ineficaz e o presidente da assembleia geral deverá abster-se de registrar tal voto. **Artigo 8.º** A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia escolhido pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o Secretário, que poderá ser ou não acionista da Companhia. **Artigo 9.º** Sem prejuízo e observado o disposto na Lei das S.A., a convocação para a Assembleia Geral deverá ser feita por qualquer membro da Diretoria. **Artigo 10.** Cabe exclusivamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias listadas abaixo, observando o disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia no que diz respeito ao número de membros da Diretoria, ao plano de negócios da Companhia e dos seus subsidiárias (“Planos de Negócios”); (b) constituição, pelas subsidiárias da Companhia, de novos fundos de investimento que sejam enquadrados como fundos de investimento em private equity, fundos imobiliários e fundos de direitos creditórios; (c) celebração, pelas subsidiárias da Companhia, de novos contratos e/ou acordos ou aditamentos aos contratos de prestação de serviços, inclusive de prestação de serviços, cópia de contratos com Partes Relacionadas da Companhia/colocação de cotas de fundos de investimento, cujo rebate da taxa de administração seja superior a 40% (quarenta por cento) e o rebate da taxa de performance seja superior a 20% (vinte por cento); (d) qualquer alteração ou aumento de remuneração mensal (incluindo benefícios) devida aos executivos fundadores da Companhia que torne a remuneração mensal individual (incluindo benefícios) em qualquer superior ao valor determinado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (e) distribuição de dividendos em espécie, exceto em caso de lucros de forma diversa da prevista neste Estatuto Social e/ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; (f) alteração na política de dividendos; (g) recompra de ações ou quotas da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (h) aumento do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, exceto se previsto nos Planos de Negócios; (i) alienação total e parcial da Companhia, bem como a escolha, respectivamente, de novos membros da Diretoria de transferências permitidas em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou em razão de outras normas do âmbito de plano de incentivo de longo prazo; (j) a oneração, pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, de quaisquer ações ou quotas representativas do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias, observado que as outorgas no âmbito de plano de incentivo de longo prazo não estarão sujeitas à aprovação objeto do presente item; (k) participação, direta ou indireta, (l) das subsidiárias da Companhia em qualquer negócio social, exceto em caso de investimento que não sejam enquadrados nas categorias listadas no item (b) acima, desde que em valor acima de 20% (vinte por cento) da receita anual do último exercício fiscal da Companhia (consolidado com os das suas subsidiárias), e/ou (m) da Companhia, em qualquer pessoa não natural que não as suas subsidiárias atuais e, indiretamente, as demais pessoas não naturais permitidas no item anterior, desde que em valor acima de 20% (vinte por cento) da receita anual do último exercício fiscal da Companhia (consolidado com os das suas subsidiárias); (n) qualquer redução de capital, resgate, amortização, desdobramento, gramento ou cancelamento envolvendo quotas representativas do capital social da Companhia e/ou das subsidiárias; (m) aprovar, revisar, modificar ou cancelar qualquer plano ou programa de incentivo de longo prazo, de opções de compra de quotas representativas do capital social da Companhia e/ou das subsidiárias, bem como a escolha, respectivamente, de novos membros da Diretoria de um plano de incentivo de longo prazo; (n) mudanças nas características das ações ou quotas da Companhia e/ou das subsidiárias, outorga de opções de compra de ações ou de quotas de emissão da Companhia e/ou das subsidiárias (que não no âmbito de plano de incentivo de longo prazo); (o) mudança do objeto social ou nas atividades desempenhadas pela Companhia e/ou das subsidiárias e o início de qualquer atividade operacional pela Companhia; (p) contratação (i) pela Companhia de qualquer financiamento, empréstimo ou endividamento, sem exceção; ou (ii) pelas subsidiárias da Companhia de qualquer financiamento, empréstimo ou endividamento em uma operação, ou em conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto, em valor superior a 20% (vinte por cento)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**  
**Pregão Eletrônico nº 187/2023**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de órteses não relacionadas ao ato cirúrgico. Data e hora limite para credenciamento no site da Caixa até: 31/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 31/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 31/08/2023 às 10h30. Obtenção do Edital: gratuito através do site [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).  
 Paulínia, 10 de agosto de 2023.  
 Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**  
**Nº: 083/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E VIAS PÚBLICAS – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 28 de agosto de 2023, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 28 de agosto de 2023, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.  
**SAMUEL DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
 Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000  
 Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 08/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 255/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2023**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
**CONTRATADA:** CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 11.268.379/0001-31  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I REFERENTE AO PREGÃO 02/2023. A EMPRESA EM QUESTÃO VENCEU OS ITENS 04, 06 E 07.  
**PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, E TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA  
**VIÊNCIA:** 09/08/2023 A 08/08/2024  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.910,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)  
**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 255/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2023**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
**CONTRATADA:** L4K TECH COMERCIO E SERVIÇOS, PORTADORA DO CNPJ Nº 48.899.639/0001-87  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I REFERENTE AO PREGÃO 02/2023. A EMPRESA EM QUESTÃO VENCEU O ITEM 03.  
**PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, E TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA  
**VIÊNCIA:** 09/08/2023 A 08/08/2024  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.160,00 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA REAIS)  
**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 09/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 255/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2023**  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES  
**CONTRATADA:** L4K TECH COMERCIO E SERVIÇOS, PORTADORA DO CNPJ Nº 48.899.639/0001-87  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I REFERENTE AO PREGÃO 02/2023. A EMPRESA EM QUESTÃO VENCEU O ITEM 03.  
**PRAZO:** O PRAZO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, E TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA  
**VIÊNCIA:** 09/08/2023 A 08/08/2024  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.160,00 (DEZ MIL CENTO E SESSENTA REAIS)  
**JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

da receita bruta da respectiva sociedade nos últimos 12 (doze) meses, apurado no último balanço aprovado; (j) autorização para a celebração de quaisquer contratos entre, de um lado, a Companhia ou qualquer das suas subsidiárias e, de outro, qualquer acionista e/ou qualquer de suas partes relacionadas; (l) quitação e dissolução, cessação do estado de liquidação, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (s) transformação da Companhia e/ou de suas subsidiárias em outro tipo societário; (t) operações de reorganização societária ou consolidação de negócios (incluindo fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou qualquer outra forma) envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias, exceto de previsto nos Planos de Negócios; (u) declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou de suas subsidiárias; e (v) escolha ou modificação do auditor independente da Companhia e/ou de suas subsidiárias. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO:** **Artigo 11.** A Companhia é administrada pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Artigo 12.** A investidura nos cargos da administração dos titulares de Ações Preferenciais e de Ações Ordinárias da Companhia, exceto de acordo com o requerimento de indicação de membros da Diretoria previstos em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 14.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Artigo 15.** Observadas as disposições contidas no presente Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete aos Diretores, mediante a assinatura de qualquer um dos Diretores, os quais poderão praticar qualquer ato de forma individual e independente, sem a necessidade de qualquer aprovação prévia, ou aos procuradores por eles nomeados, agindo nos termos dos poderes então conferidos. **§ 1.** As procurações outorgadas em nome da Companhia, em favor de seus membros, a Diretoria ou de qualquer outro órgão ou entidade, com car os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano. **§ 2.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano. **Artigo 16.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, procurador ou representante da Companhia, que tenham por objeto a celebração de negócios sociais com terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 17.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia. As atas correspondentes serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. As reuniões da Diretoria serão instaladas mediante o comparecimento da maioria dos membros da Diretoria. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL:** **Artigo 18.** O Conselho Fiscal funcionar de modo não permanente, com os poderes e atribuições e ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 1º** O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto por 03 (três) membros eleitos pelo número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:** **Artigo 19.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1.** Ao fim de cada exercício